

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

- 1 -

DECRETO N.º 012/2021  
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

**"Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".**

**ANDERSON SANTOS CORREIA**, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º § 1º II da Lei Municipal n.º 799, de 15/12/2020,

**D E C R E T A:**

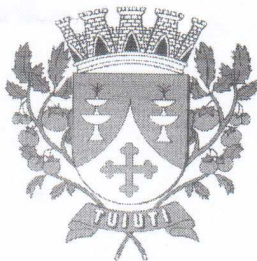
**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais) assim classificado:-

**Valores adicionados**

Ficha:- 50  
Órgão:- 02-PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária:- 02-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Unidade Executora:- 01-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Funcional Programática:- 04.123 2521 2.202-Manutenção da administração geral e financeira  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.92-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
Valor R\$:- 4.500,00

Ficha:- 120  
Órgão:- 02-PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária:- 03-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
Unidade Executora:- 01-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
Funcional Programática:- 12.361 2619 2.331-Gestão e manutenção das despesas gerais.  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ  
Valor R\$:- 10.000,00

Ficha:- 209  
Órgão:- 02-PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária:- 03-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
Unidade Executora:- 01-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
Funcional Programática:- 12.365 2619 2.331-Gestão e manutenção das despesas gerais.  
Natureza da Despesa:- 4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Valor R\$:- 8.500,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

|                                 |                                                                       |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>Ficha:-</b>                  | <b>391</b>                                                            |
| <b>Órgão:-</b>                  | 02-PODER EXECUTIVO                                                    |
| <b>Unidade Orçamentária:-</b>   | 06-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS                                   |
| <b>Unidade Executora:-</b>      | 01-DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS                           |
| <b>Funcional Programática:-</b> | 15.452 2612 2.220-Melhoria e manutenção dos serviços públicos urbanos |
| <b>Natureza da Despesa:-</b>    | 4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          |
| <b>Valor R\$:-</b>              | <b>2.500,00</b>                                                       |

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de redução orçamentária parcial no montante de R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais), das seguintes dotações:-

### Valores Reduzidos

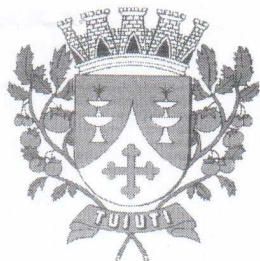
|                                 |                                                                  |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Ficha:-</b>                  | <b>47</b>                                                        |
| <b>Órgão:-</b>                  | 02-PODER EXECUTIVO                                               |
| <b>Unidade Orçamentária:-</b>   | 02-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                      |
| <b>Unidade Executora:-</b>      | 01-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                      |
| <b>Funcional Programática:-</b> | 04.123 2521 2.202-Manutenção da administração geral e financeira |
| <b>Natureza da Despesa:-</b>    | 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         |
| <b>Valor R\$:-</b>              | <b>4.500,00</b>                                                  |

|                                 |                                                            |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>Ficha:-</b>                  | <b>118</b>                                                 |
| <b>Órgão:-</b>                  | 02-PODER EXECUTIVO                                         |
| <b>Unidade Orçamentária:-</b>   | 03-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                |
| <b>Unidade Executora:-</b>      | 01-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME                       |
| <b>Funcional Programática:-</b> | 12.361 2619 2.331-Gestão e manutenção das despesas gerais. |
| <b>Natureza da Despesa:-</b>    | 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |
| <b>Valor R\$:-</b>              | <b>10.000,00</b>                                           |

|                                 |                                                            |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>Ficha:-</b>                  | <b>195</b>                                                 |
| <b>Órgão:-</b>                  | 02-PODER EXECUTIVO                                         |
| <b>Unidade Orçamentária:-</b>   | 03-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                |
| <b>Unidade Executora:-</b>      | 01-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME                       |
| <b>Funcional Programática:-</b> | 12.365 2619 2.331-Gestão e manutenção das despesas gerais. |
| <b>Natureza da Despesa:-</b>    | 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO                              |
| <b>Valor R\$:-</b>              | <b>8.500,00</b>                                            |

|                |                    |
|----------------|--------------------|
| <b>Ficha:-</b> | <b>386</b>         |
| <b>Órgão:-</b> | 02-PODER EXECUTIVO |





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI**  
ESTADO DE SÃO PAULO

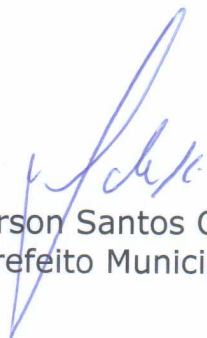
- 3 -

---

|                          |                                                                       |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária:-   | 06-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS                                   |
| Unidade Executora:-      | 01-DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS                           |
| Funcional Programática:- | 15.452 2612 2.220-Melhoria e manutenção dos serviços públicos urbanos |
| Natureza da Despesa:-    | 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              |
| Valor R\$:-              | 2.500,00                                                              |

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 05 de Fevereiro de 2021.

  
Anderson Santos Correia  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.